URGÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 1061 /2018

PROTOCOLADA SOB Nº 1906 /2018

EM 22 / 05 /2018

ATA	
EXPEDIENTE / /2018	
ACEITO EM 22 / 05 /2018	9957
APROVADO EM 26 06 /2018	9977
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO	

Exmo. Sr. Presidente, O Vereador Rogério Gomes – Líder da Bancada do PPS, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal, através da secretaria competente elabore e encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei regulamentando a concessão de aposentadoria especial aos servidores públicos municipais que trabalham sob condições especiais prejudiciais à saúde ou a sua integridade física, em atendimento ao que preconiza a Súmula Vinculante Nº 33 do Supremo Tribunal Federal.

Justificativa: em plenário.

Ver. ROGÉRIO GOMES
Bancada do PPS

Sala das sessões, 22 de Maio de 2018.

VISTO
Presidente

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2320 Rio Grande COMVIDA
DATA: 27/07/18 HORA 16 : 14
RUBRICA | FOLHAS
Frederico TJ | 1

MENSAGEM/263

Rio Grande, 26 de julho de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 0414/18, Ind. 1061/18, em atendimento à proposição do Vereador Rogério Gomes, solicitando, através da Secretaria competente, que elabore e encaminhe a essa Casa Legislativa Projeto de Lei regulamentando a concessão de aposentadoria especial aos Servidores Públicos Municipais que trabalham sob condições especiais prejudiciais à saúde ou a sua integridade física, em atendimento ao que preconiza a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, informamos que a sugestão será encaminhada ao setor técnico responsável para análise de viabilidade.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!